

PORTARIA Nº 311, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende, por trinta dias, a convocação de candidatos aprovados em concurso público diante do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o agravamento do estado de calamidade pública que vivenciamos em todo o país, bem como, no Estado de Pernambuco, no enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), com a necessidade de estabelecer medidas mais restritivas para o controle sanitário da doença;

CONSIDERANDO as regras mais restritivas impostas pelo Decreto nº 50.308, de 23 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado aos 63 Municípios situados nas Gerências Regionais de Saúde II, IV e IX, dentre eles Orobó, em face do aumento do número de novos casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus, bem como a elevada ocupação dos leitos de UTI nas respectivas Gerências;

CONSIDERANDO que referido Decreto impôs ao Município de Orobó, pertencente da GERES de Limoeiro, rigorosas medidas restritivas, dentre as quais a proibição das aulas presenciais da rede pública de ensino entre os dias 26 de fevereiro e 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Orobó, através das Portarias nº 267 e 268, datadas de 10 de fevereiro de 2021, convocou candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, para preenchimento de cargos do magistério público municipal, cuja posse estava prevista para os dias 01 e 02 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o cenário indefinido quanto ao retorno da normalidade do serviço público municipal, prejudica a posse dos candidatos convocados.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por trinta dias, a **CONVOCAÇÃO**, para perícia e posse dos candidatos aprovados do Concurso Público – Edital nº 01/2019 através das Portarias nº 267, de 10 de fevereiro de 2021 e 268, de 10 de fevereiro de 2021.

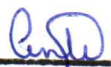
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 24 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação

**Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 10/02/2021
SECRETARIO


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO